



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Conselho Superior do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 29º Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em
24 de junho de 2024.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às duas horas e seis minutos, por meio virtual, sob a Presidência do Reitor, **Rafael Bastos Teixeira**, realizou-se a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (Gestão 2023-2027), estando presentes os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): **André Luis da Costa Paiva**(Membro Titular Docente), **Aurélio Alves Ferreira** (Membro Titular Docente), **Solange Rodrigues** (Membro Titular Docente), **Neilson José da Silva** (Membro Titular Docente), **Maria das Graças de Oliveira** (Membro Titular CODIR), **Reginato Fernandes dos Santos**(Membro Titular CODIR), **Patrick Santos de Oliveira** (Membro Titular CODIR), **Tonimar Domiciano Arrigui Senra** (Membro Suplente CODIR),**Talita Valadares** (Membro Titular Técnico-Administrativo), **Jeanne Cristina Sampaio Botelho** (Membro Titular Técnico-Administrativo), **Paulo Modesto de Campos** (Membro Titular Técnico-Administrativo), **Matheus Costa Frade** (Membro Suplente Técnico-Administrativo), **Breno Dias Lima** (Membro Titular Discente), **Sonália Cristina Henriques Pereira Viana** (Membro Titular Discente), **Fernando Ribeiro da Rocha** (Membro Egresso Titular), **Fúlvio Cupolilo** (Membro Titular da Sociedade Civil- Entidade de Trabalhadores), **Diego Souza Campos** (Membro Suplente da Sociedade Civil- Entidade de Trabalhadores). **Convidados (as) presentes:** **Heloisa Cristina Pereira, Gérber Lúcio Leite, Venilson Luciano Benigno Fonseca, Paula Andréa de Oliveira, Humberto Garcia de Carvalho, Gustavo Augusto Lacorte, Letícia Alves da Silva.**

O Presidente do CONSUP, professor Rafael Bastos, deu as boas-vindas aos conselheiros (as) e convidados e iniciou a reunião apresentando os pontos de pauta que seriam apreciados nesta data, na seguinte ordem: 1- Apreciação da proposta de adequação da Resolução 36/2019 que dispõe sobre a política de afastamento dos servidores técnico-administrativos em educação, devido às mudanças propostas pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, **Processo SEI 23208.001908/2024-95**; 2- Apreciação da proposta de alteração da Resolução Nº 36 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019 para equiparar ao Decreto nº 9991/19 com relação aos percentuais de servidores em Licença capacitação, **Processo SEI 23713.000314/2024-57**; 3- Proposta de alteração da Resolução nº 2 de 20 de Janeiro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Rede de Incubadoras de Empresas do IFMG, **Processo SEI 23208.001630/2024-56**; 4- Apreciação da alteração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Bambuí no PDI 2019 - 2023, **Processo SEI 23209.001881/2024-21**; 5- Apreciação da alteração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Arcos no PDI 2019- 2023, **Processo SEI 23808.000470/2024-69**; 6- Apreciação da alteração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do campus Bambuí no PDI 2019- 2023- **Processo SEI 23209.001881/2024-21**; 7- Apreciação da proposta de criação do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) do campus Arcos, **Processo SEI 23808.000436/2024-94**; 8- Apreciação da proposta de criação do Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática do campus Bambuí, **Processo SEI 23209.000804/2024-53**.

Em seguida Rafael informou que os pontos 1 e 2 estavam relacionados, por isso, somente o ponto 1 iria para a votação e que os conselheiros deveriam desconsiderar o ponto 6 por estar em duplicidade com o ponto 4. Nesse instante, Aurélio questionou sobre a forma de como os Processos estão sendo disponibilizados aos Conselheiros e comentou que os dois últimos pontos não foram enviados para a Unidade SEI CONSUP e solicitou que esses pontos fossem retirados da pauta desta reunião. Sobre essa questão, Fúlvio perguntou se haveria prejuízo se esses pontos ficassem para apreciação em uma próxima reunião. Gustavo Lacorte, do campus Bambuí, respondeu que haveria prejuízo sim, pois, causaria impacto no cronograma do processo seletivo para a entrada de alunos no próximo semestre. Ao responder Aurélio sobre

o formato de disponibilização dos documentos, Rafael comentou que na última formação, os conselheiros não queriam que fossem enviados tantos documentos e que os mesmos propuseram apenas que fossem convidados os proponentes dos pontos para esclarecimentos que fossem necessários. Portanto, a forma como deveriam os processos/documentos a serem apreciados deveriam ser disponibilizados, podia variar muito de acordo com a característica de formação, por período de mandato do Conselho. Matheus Frade informou que todos os processos são públicos no SEI e que mediante o número de protocolo do processo, todos têm acesso à documentação, sem prejuízo de consulta aos documentos. Rafael disse, ainda, que tem tentado colocar os pontos, de forma mais organizada, convidando os proponentes para prestarem as informações e os esclarecimentos necessários. Mas, que verificaria com o Gabinete da Reitoria/Secretaria do CONSUP, uma melhor forma de apresentação dos processos aos conselheiros. Em seguida, Rafael sugeriu seguir com a pauta e reforçou que, se os conselheiros se sentissem esclarecidos com a explanação poderiam prosseguir com a apreciação dos dois últimos pontos listados na pauta. Caso contrário, ele poderia convocar uma reunião extraordinária para tal fim. Logo após pediu para que Heloísa iniciasse a apresentação do primeiro ponto proposto. Heloísa comentou que encaminhou para o CONSUP dois processos e que um deles mostrou todo o histórico da mudança na Resolução 36 de 2019 do IFMG, que trata do afastamento dos técnicos administrativos para participação em ações de desenvolvimento e outras providências; que a Resolução 991/2019 contemplava a licença capacitação após 5 anos de efetivo exercício, de forma simultânea, apenas para 2% (dois por cento) do total de técnicos em cada campus. Porém, em 2022 o governo federal passou a contemplar com esta licença até 5% desses servidores. Heloísa informou que o campus Ribeirão das Neves, por meio da Diretora-Geral Maria das Graças, foi que formalizou o pedido de alteração da Resolução e comentou, ainda, que, com intuito de acompanhar a Legislação Nacional, essa proposta passou pelo CODIR e pelo Comitê de Gestão de Pessoas do IFMG. Após essas considerações, Jeanne parabenizou essa gestão pela nova proposta, uma vez que a Resolução posta pela gestão anterior era vista como punitiva pelos TAE. Jeanne pediu que fosse reavaliado o Artigo 22 da nova minuta, pois ela considerava vergonhosa a prática de se colocar até 12 (doze) meses como limite para afastamento integral no mestrado, e até 18(dezoito) meses como limite integral para afastamento dos TAE em doutorado. Jeanne questionou a necessidade de um interstício de 2 (dois) anos entre as licenças e a tabela de cursos em relação ao período de afastamento. Em seguida Talita relatou que a nova proposta não contemplava a possibilidade de afastamento dos técnicos administrativos em cursos de pós-doutoramento. Reforçou que já tem um número considerável de TAE doutores com intenção de fazer o pós-doc. e sugeriu que o Artigo 7º, da nova Resolução pudesse ser alterado para inserir a possibilidade de afastamento para este tipo de qualificação. Talita afirmou, ainda, que concordava com a Jeanne, quando disse que a licença capacitação de 3(três) meses não era suficiente para tal fim; disse que o Artigo 8º da nova proposta estava confuso e, se assim permanecesse, poderia contradizer o que estava descrito no novo Decreto. A conselheira sugeriu, então, uma alteração do texto, de forma que ficasse de acordo com os dizeres do Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 9.991/19: "O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a cinco por cento dos servidores em exercício no órgão ou na entidade e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior". Talita sugeriu, ainda, que na nova Resolução, fosse feita a inserção de um artigo que possibilitasse a integração das atividades intercampi dos TAE, com o intuito de cobrir a falta de profissionais onde exista apenas 1 da área de atuação, nos campi. Sobre os questionamentos, Heloísa, trouxe alguns esclarecimentos legais, disse que para os cursos de qualificação com carga horária de 90 horas, a legislação determina a concessão de no máximo 30 dias de afastamento. Sobre a barreira de 2 (dois) anos entre as capacitações, essa restrição é resguardada pelo Artigo 94 da Lei 8112. Heloísa disse que iria acatar a sugestão da Talita, de alteração do texto do Artigo 8º e, para as outras sugestões de alterações da proposta da Nova Resolução, que a PROGEP já havia proposto ao Reitor a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para um debate mais ampliado. Rafael reafirmou o compromisso da criação do GT e propôs um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, a partir do resultado das eleições e da nomeação da nova CIS. Maria das Graças disse corroborar com todas as considerações da Talita e, por isso, o seu campus disparou o processo de solicitação de alteração da Resolução N° 36 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. Fúlvio solicitou, então, que ficasse registrada a decisão da criação de um GT para a ampliação de todas as discussões sugeridas para a alteração da referida Resolução. Jeanne e Matheus Frade reforçaram a necessidade de se estudar a possibilidade desse rearranjo, garantindo que um profissional TAE pudesse atuar em outro campus em casos de afastamentos por

licença capacitação. Aurélio reforçou a importância da regulamentação da licença capacitação de 3 (três) meses, também para os docentes, uma vez que é um direito ainda não exercido no IFMG, por não haver condições cabíveis para esta concessão. Solange questionou por que já não foram inseridas nesta Nova Resolução uma proposta de isonomia entre TAE e docentes em relação ao tempo de afastamento para licença capacitação, sendo que essa é uma reivindicação antiga; afirmou que apesar disso, a busca pela isonomia entre as categorias dos servidores no IFMG já pôde ser percebida no processo de seleção para elaboração de questões das provas do próximo processo seletivo de alunos e, que percebeu um avanço no IFMG com essa oportunidade dada aos TAE. A conselheira reforçou mais uma vez a necessidade de inserção imediata de tal isonomia nessa proposta de Resolução até mesmo para que os TAE pudessem conseguir um substituto durante o período de afastamento, direito tão defendido pelo SINASEFE, segundo ela. Logo após todas as considerações, Heloísa concordou com a inserção da isonomia dos servidores no documento que será formulado pelo GT, mas reforçou que tal embasamento deveria ser fundamentado na legislação pertinente, com o objetivo de não incorrer na necessidade de várias alterações posteriores e que, por isso, entendia que todas essas inserções não deveriam serem aprovadas nesta reunião. Após outras discussões postas pelo André, sobre a forma de análise dessas solicitações de inserção da isonomia entre as categorias, tal como: o custo/benefício de se “permitir ou impedir” o afastamento dos TAE no período requisitado, o Presidente do Conselho colocou o primeiro ponto de pauta desta reunião em votação, que foi aprovado pelos conselheiros. Logo após a votação Solange pediu que fosse registrada sua abstenção ao voto para este tema. Logo após, Rafael solicitou ao Gérber que fizesse a apresentação do ponto 2(dois) da pauta sobre a proposta de alteração da Resolução nº 2 de 20 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Rede de Incubadoras de Empresas do IFMG. Gérber tratou das justificativas da nova proposta e dos motivos da alteração do nome das Incubadoras para "Ambientes de Inovação do Instituto Federal de Minas Gerais". Neilson sugeriu inserir na nova Resolução do NIT a revogação da Resolução anterior. Rafael afirmou que é de praxe constar no novo documento a revogação do documento anterior e abriu espaço para outras considerações. Não havendo nenhum questionamento, esse ponto foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros. Em seguida, Rafael solicitou ao Matheus Frade que fizesse a apresentação dos seguintes pontos: Alterações no plano de oferta de cursos e vagas no Campus Bambuí com a inclusão do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática; e da Alterações no plano de oferta de cursos e vagas no Campus Arcos para a inclusão Curso de Docência na Educação Profissional e Tecnológica, atendendo uma demanda da UAB. Matheus comentou que essas propostas estão em acordo com o fluxo posto pela Portaria 349 de 2021. E tratou de toda a tramitação necessária, incluindo os pareceres das Pró-reitorias ao se verificar as possibilidades ou não, dessas alterações e, que nesses dois casos, todas as formalidades foram analisadas de forma criteriosa até serem submetidas à apreciação do CONSUP. Em seguida, Talita questionou se em algum momento da tramitação desses processos foi avaliado o impacto causado no corpo técnico administrativo dos campi com a abertura de novos cursos. Matheus respondeu que sim, que o Setor de Gestão de Pessoas do Campus em questão, precisa analisar se conseguem ou não abranger um novo curso, e que é analisada tanto a questão dos docentes, quanto dos técnicos administrativos. Rafael lembrou, ainda, que os Conselhos Acadêmicos fazem parte da tramitação desses processos e abriu espaço para outras considerações. Como não houve mais nenhum questionamento colocou em votação alteração de Oferta de Cursos (POCV) do Campus Bambuí no PDI 2019-2023, que foi aprovada pelos conselheiros e, em seguida, fez a votação da proposta de alteração do plano de oferta de cursos e vagas do Campus Arcos, que também foi aprovada pelos conselheiros. Matheus Frade comentou, ainda, sobre as chamadas nas redes sociais e site do IFMG para a consulta pública “Game of Campi”, iniciando o novo ciclo de construção do PDI 2024/2028; reforçou a necessidade de contribuições de toda a comunidade interna do IFMG; pediu aos conselheiros e conselheiras que replicassem esta divulgação em seus respectivos campi e agradeceu a atenção de todos para os pontos que ele apresentou nesta reunião. Rafael então, pediu ao Venilson que apresentasse a forma como ocorreu a tramitação da proposta dos novos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu nos campi de Bambuí e Arcos. Venilson comentou que a proposta em Arcos se deu em razão da chamada da SETEC via UAB. Com isso houve a possibilidade do IFMG de oferecer um curso já consolidado no campus Arcos, com abertura de 300 vagas. Informou que Arcos e Bambuí percorreram toda a trajetória prevista no regulamento de criação de cursos de pós-graduação no IFMG. Portanto, pela questão formal, não havia nenhum impedimento para a criação dos dois cursos. Venilson se desculpou pelo lapso de não ter

encaminhado os dois processos para a Unidade SEI CONSUP e de ter disponibilizado ao Gabinete da Reitoria apenas os números desses processos para a inserção na referida pauta. Disse, ainda, que pelo fato dos processos serem públicos esperava não ter havido prejuízo das informações. Em seguida, passou a palavra para a professora Paula Andrea que fez uma breve apresentação do CREAD e das parcerias que tem ocorrido para o funcionamento da EaD no IFMG, e dos novos projetos em Educação a Distância propostos pela SETEC, apresentou os princípios e procedimento pedagógicos que norteiam o curso em Arcos e a Matriz Curricular. Logo após, Aurélio perguntou se a equipe que vai trabalhar no projeto desse curso será montada ainda e quantas vagas serão ofertadas. Paula respondeu que a equipe será ainda montada e que a contratação será via edital público, que na equipe terão professores formadores e conteudistas, que a proposta é ter 1(um) tutor para cada grupo 35 alunos. Além de outros cargos, como coordenador de polo, coordenador de curso, responsável pelo T.I e estagiários. Aurélio questionou se os polos já estão definidos. Paula respondeu que os polos são da UAB, próximo a cidade de Arcos e que haverá a oferta desse curso em 5(cinco) polos. Não havendo mais nenhum questionamento, Rafael colocou em votação a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica do Campus Arcos que foi aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, Rafael pediu a equipe do campus Bambuí que fizesse a apresentação da proposta de criação do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática na modalidade 100% EAD. A professora Letícia Alves tratou sobre os aspectos pedagógicos do curso, falou sobre a justificativa da transformação do curso presencial para o curso 100% EAD, comentou sobre a elaboração de um Artigo como novo formato de TCC e complementou que esse curso também foi aprovado para ser ofertado em 2026, via UAB. Aurélio questionou se na programação tem alguma carga horária dedicada aos encontros síncronos. Letícia afirmou que no PPC estão previstas aulas neste formato e que serão disponibilizados aos alunos o e-book e, ainda, as vídeo-aulas. Em seguida, Venilson reforçou a percepção sobre todo o cuidado que esta equipe tomou durante a elaboração dessa proposta de curso e enfatizou sobre a importância da oferta desse curso para a região. Por fim, Gustavo Lacorte reforçou a fala da Talita, sobre a questão de se considerar o trabalho dos técnicos administrativos envolvidos na oferta de novos cursos. Como não houve mais nenhum questionamento, Rafael colocou em votação a proposta de criação do curso de pós-graduação (Lato Sensu) em Ensino de Ciências e Matemática do Campus de Bambuí que foi aprovada pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, deu a presente reunião por encerrada às dezessete horas e trinta e dois minutos. Assim, eu, Fátima Aparecida de Freitas Dias Costa, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Aparecida de Freitas Dias Costa**, Secretário(a) Designado(a), em 24/09/2024, às 09:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, Conselheiro(a), em 24/09/2024, às 09:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ribeiro da Rocha**, Conselheiro(a), em 24/09/2024, às 10:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Valadares, Pedagoga**, em 24/09/2024, às 12:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fulvio Cupolillo, Professor**, em 24/09/2024, às 20:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Neilson Jose da Silva**, Conselheiro(a), em 24/09/2024, às 21:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade**, Conselheiro(a), em 25/09/2024, às 08:38, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Sousa Campos Costa**, Representante da Sociedade Civil, em 25/09/2024, às 13:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Alves Ferreira**, Conselheiro(a), em 03/10/2024, às 14:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1998908** e o código CRC **1B45CAAE**.

23208.002910/2024-81

1998908v1